



# Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

Sanciono e Publique-se

PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Jupi em, 16 de Novembro de 1965.

Francisco Manoel de Costa  
Prefeito.

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr\$169.000, (cento sessenta e nove mil cruzeiros), destinado a compra de 13 rodas de arame, para cercar as propriedades de Jucati a Jupi, que foram abertas pela máquina.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. anterior correrão por conta das disponibilidades financeira do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões em 6 de Novembro de 1965

Elis Reis de Melo

PRESIDENTE

Roldan Cavalcini Sobral

1º SECRETÁRIO

Guilherme Justino Marques

2º Secretário